

Ata da 139ª reunião ordinária do CODEMA, realizada em 26 de julho de 2016, na Casa dos Conselhos, à Rua Pernambuco, nas dependências do Mercado Municipal. A reunião teve início às 15:30 em segunda chamada, pois não houve quórum suficiente para a 1ª chamada, estiveram presentes os **Conselheiros:** Volnei do Lago, Carlos Alberto Penteado Battesini, Hamilton Wuo, Juvenal Marques, Paula Amélia Zanini Marlieri, Wladimir Fadini. **1 - Leitura da ata da 138ª reunião ordinária:** A Plenária deu por aprovada a ata, pois que, a minuta da mesma fora enviada por e-mail como de costume e não houve manifestações até esta data; **2 – Expediente:** não houve; **3 – Comunicações do Presidente e dos Conselheiros:-**Não houve – **4.Ordem do dia: 4.1 Processo nº 0031340-155/2016** Requerente : Pradolux Industria e Comercio Ltda. Assunto: o requerente pretende suprimir uma árvore da espécie “Araucaria angustifolia” (Pinheiro) que se encontra no patio da empresa e para tanto apresenta um Plano de Plantio Compensatório para apreciação do Conselho. O conselho indeferiu o processo por unanimidade após muito discutir acerca do assunto, onde concluiu-se que o relatório apresentado não possuiu argumentos e nem evidências que permitem a autorização do corte da árvore em questão. O conselheiro Carlos Battesini sugeriu que as compensações ambientais decorrentes do corte de árvores sejam convertidas em mudas de qualidade para arborização urbana do município de Poços de Caldas, e que sejam doadas para Secretaria de Serviços Públicos. O conselheiro Juvenal Marques pediu esclarecimentos ao DMA quanto ao processo de intervenção em APP ocorrido na rodovia do contorno, para construção do motel, nas proximidades da rotatória da represa Saturnino de Brito. O conselheiro Juvenal pediu ao Presidente do CODEMA para que o DMA regularize a intervenção em vegetação em áreas de campo nativo do município de Poços de Caldas, assim como nomear uma comissão no CODEMA para tratar das compensações ambientais nas áreas de campo. O conselheiro Battesini sugere que para compensação ambiental de intervenção em campos nativos deve ser convertida em ações que visam mitigar a intervenção, como a confecção de drenagens, bacias de contenção sólidos e outras ações que sejam pertinentes a intervenção, o conselheiro Juvenal Marques diz que a intervenção em campos precisa ser requerida por se tratar de uma vegetação nativa e existe uma legislação que ordena esta intervenção. Foi sugerido a revisão e alteração da DN08, onde passaria a valer as seguintes compensações para corte de árvores:

- **Supressão de árvore exótica: cada árvore suprimida, deverá ser doado 01 muda de árvore nativa para Secretaria de Serviços Públicos**
- **Supressão de árvore nativa: cada árvore nativa suprimida, deverá ser doado 05 mudas de árvores nativas para Secretaria de Serviços Públicos.**
- **Supressão de árvore nativa protegida por lei: cada árvore nativa suprimida, deverá ser doado 20 mudas de árvores nativas para Secretaria de Serviços Públicos.**
- **Toda árvore que estiver em APP na faixa de 0-15m deverá ser protegida, sendo proibida a supressão da mesma.**

Em continuidade, o conselheiro Juvenal citou que o conselheiro Carlos Battesini, relatou que durante a construção do Loteamento Bandeirante houveram vários soterramentos de nascentes, logo o conselheiro pede que seja constituída uma comissão para realizar análise quanto ao fato ocorrido. A comissão fica constituída por Juvenal Marques, Carlos Battesini, Wladimir , Hamilton Wo e Paula Marlieri. **4.2 Processos nº 0022322-155/2016** Requerente: Ederson Piva - Assunto: o requerente pretende suprimir uma árvore da espécie "Tabebuia alba" (Ipê amarelo) que se encontra em terreno de sua propriedade e para tanto apresenta um Plano de Plantio Compensatório para apreciação do Conselho. O processo foi aprovado conforme sugestão acima. Após as discussões sobre este processo, o Conselho considerou do mesmo modo o processo anterior. Sem mais, encerrou-se esta reunião às 18h , e eu, Paula Amélia Zanini Marlieri, lavrei a presente ata que julgada conforme, será assinada pelo presidente e subscrita por, no mínimo, três membros presentes a esta reunião. Poços de Caldas, 26 de julho 2016.